

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0137/2020/PMON

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-
PARÁ/PMON E A EMPRESA SERVLOC SERVIÇOS E
LOCAÇÕES EIRELI - EPP REFERENTE Á AQUISIÇÃO
SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CAMINHÕES,
ÔNIBUS E MÁQUINAS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ/PMON**, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações, nº 415, inscrita no CNPJ; sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Prefeito Municipal **ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Rondônia, nº 2739, Azevec, cidade de Ourilândia do Norte - PA, portador do CPF sob o Nº 092.205.852-00, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **SERVLOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no Cnpj nº 26.815.010/0001-79, com sede à Av. dos Bosques, s/nº - CEP nº 68.390-000, Cooperlândia - Ourilândia do Norte - PA, tendo para contato o e-mail: fabriciocalil802@gmail.com e Fone (094) 99230-4310, neste ato representado pelo Srº FABRICIO CALIL GALVÃO FERREIRA, portador da Carteira de Identidade 6617220 PC-PA e do CPF nº 007.294.012-35, residente e domiciliado em Ourilândia do Norte - PA, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 013/2019, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 040/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Aquisição de serviços de lavagem de veículos, caminhões, ônibus e máquinas (serviços de lava-jato), de acordo com os anexos I e II, do contrato, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O Valor global do presente contrato é de **R\$ 51.727,65** (Cinquenta e um mil setecentos e vinte sete reais e sessenta e cinco centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme detalhamento dos preços unitários constantes nos anexos I e II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO - A entrega do material se dará na sede do município de Ourilândia do Norte, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS - Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do município alocado na seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração.

04.122.0002.2014.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica.....**R\$: 5.848,00**

Secretaria Municipal de Obras.

15.122.0002.2057.0000 - Manutenção do Setor de Transportes.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica.....**R\$: 45.879,65**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Administração.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE - Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas os produtos ora contratados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Administração;

- a) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – Solicitar a entrega dos produtos sempre em horário comercial e:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras e ou Transportes.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA - A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2020, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO - As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 03 de Março de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
CONTRATANTE

SERVLOC SERVIÇOS E LOC. EIRELI - EPP
CONTRATADA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0137/2020/PMON

04.122.0002.2014.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica.....R\$: 5.848,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	VLR UN	QT	VLR TOTAL
7	CAMINHONETE L200 TRITON E HILUX LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO+SECAGEM+LIMPEZA DE TAPETES+ASPIRAÇÃO INTERNA)	SV	R\$ 59,00	50	R\$ 2.950,00
8	CARRO PEQUENO LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO+SECAGEM+LIMPEZA DE TAPETES+ASPIRAÇÃO INTERNA)	SV	R\$ 46,00	63	R\$ 2.898,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.848,00

ANEXO II DO CONTRATO Nº 0137/2020/PMON

15.122.0002.2057.0000 - Manutenção do Setor de Transportes.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica.....R\$: 45.879,65

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	VLR UN	QT	VLR TOTAL
3	CAMINHÃO 3/4 LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO+SECAGEM+LIMPEZA DE TAPETES+ASPIRAÇÃO INTERNA)	SV	R\$ 95,00	20	R\$ 1.900,00
4	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO+SECAGEM+LIMPEZA DE TAPETES+ASPIRAÇÃO INTERNA).	UN	R\$ 150,00	20	R\$ 3.000,00
5	CAMINHÃO TOCO COMPACTADOR DE LIXO CAMINHÃO TOCO COMPACTADOR DE LIXO - LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO+SECAGEM+LIMPEZA DE TAPETES+ASPIRAÇÃO INTERNA)	SV	R\$ 205,00	30	R\$ 6.150,00
6	CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO+SECAGEM+LIMPEZA DE TAPETES+ASPIRAÇÃO INTERNA)	SV	R\$ 185,00	50	R\$ 9.250,00
9	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO+SECAGEM+LIMPEZA DE TAPETES+ASPIRAÇÃO INTERNA).	UN	R\$ 456,17	15	R\$ 6.842,55
10	MOTONIVELADORA (PATROL) LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO+SECAGEM+LIMPEZA DE TAPETES+ASPIRAÇÃO INTERNA)	SV	R\$ 269,77	20	R\$ 5.395,40
11	PÁ CARREGADEIRA LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO+SECAGEM+LIMPEZA DE TAPETES+ASPIRAÇÃO INTERNA)	SV	R\$ 201,11	20	R\$ 4.022,20
12	RETROESCAVADEIRA DE PNEU LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO+SECAGEM+LIMPEZA DE TAPETES+ASPIRAÇÃO INTERNA)	SV	R\$ 206,01	20	R\$ 4.120,20
13	TRATOR DE ESTEIRAS LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO+SECAGEM+LIMPEZA DE TAPETES+ASPIRAÇÃO INTERNA)	SV	R\$ 304,11	10	R\$ 3.041,10
14	TRATOR DE PNEU LAVAGEM GERAL (DUCHA COM SHAMPOO+SECAGEM+LIMPEZA DE TAPETES+ASPIRAÇÃO INTERNA)	SV	R\$ 107,91	20	R\$ 2.158,20
VALOR TOTAL					R\$ 45.879,65

ROMILDO VELOSO E SILVA
CONTRATANTE

SERVLOC SERVIÇOS E LOC. EIRELI - EPP
CONTRATADA